

Divisão do Trabalho, Produção e Exclusão Social: Perspectivas Históricas e Contemporâneas da Organização Econômica (Parte II)

Marc Jacquinet

Julho de 2025; uc 43018

CC-BY-NC

Texto elaborado ao longo de 2020 a 2025. Aspectos mais controversos serão dados nas aulas, aqui nós limitamos aos temas de base. Uso apenas no contexto da uc 43018 ou 23002

Resumo

A divisão do trabalho constitui um dos fundamentos basilares da organização econômica moderna, estabelecendo padrões de produção que simultaneamente geram eficiência e reproduzem mecanismos de exclusão social. Este estudo analisa a evolução histórica deste fenômeno, examinando como os processos de especialização laboral, desde as primeiras manifestações da Revolução Industrial até às configurações contemporâneas da economia global, têm moldado estruturas produtivas que, paradoxalmente, aumentam a produtividade agregada enquanto perpetuam desigualdades socioeconômicas. Através de uma análise crítica que integra perspectivas históricas, sociológicas e econômicas, este trabalho argumenta que a divisão do trabalho, embora essencial para o desenvolvimento econômico, opera como mecanismo de diferenciação social que requer intervenção política consciente para mitigar os seus efeitos excludentes.

Palavras-chave: Divisão do trabalho; Exclusão social; Produção industrial; Desigualdade econômica; História econômica global.

1. Introdução

A organização do trabalho humano constitui uma das questões centrais para a compreensão das dinâmicas socioeconômicas contemporâneas. Desde Adam Smith (1776), que identificou na divisão do trabalho o motor fundamental do crescimento da produtividade, até às análises contemporâneas sobre precarização laboral e exclusão social, a forma como as sociedades organizam a produção

determina não apenas a eficiência económica, mas também os padrões de distribuição de recursos e oportunidades (Smith, 1776; Sennett, 2006).

Allen (2011) demonstra que a história económica global pode ser compreendida através da análise dos padrões de divisão do trabalho e especialização produtiva, argumentando que as transformações nos modos de produção constituem o elemento explicativo fundamental para as divergências de desenvolvimento entre diferentes regiões do mundo. Esta perspectiva histórica revela que a divisão do trabalho, longe de ser um fenómeno meramente técnico, está intrinsecamente ligada a processos de diferenciação social e exclusão económica que se manifestam em escalas locais, nacionais e globais.

O presente estudo propõe uma análise multidimensional da relação entre divisão do trabalho, produção e exclusão social, integrando contribuições teóricas clássicas com evidências empíricas contemporâneas. Argumenta-se que a compreensão desta relação é essencial para o desenvolvimento de políticas públicas que possam conciliar eficiência produtiva com equidade social, questão central para os desafios do século XXI.

2. Fundamentos Teóricos da Divisão do Trabalho

2.1. Perspectivas Clássicas

A teorização sobre a divisão do trabalho encontra as suas raízes na economia política clássica, com Adam Smith (1776) a estabelecer os fundamentos conceptuais que permanecem relevantes na análise contemporânea. Smith identificou três vantagens fundamentais da divisão do trabalho: o aumento da destreza de cada trabalhador particular, a poupança de tempo perdido na passagem de um tipo de trabalho para outro, e a invenção de máquinas que facilitam e abreviam o trabalho (Smith, 1776, p. 17).

Esta análise pioneira foi posteriormente desenvolvida por David Ricardo (1817), que formalizou o conceito de vantagem comparativa, demonstrando como a especialização beneficia todas as partes envolvidas no intercâmbio económico, mesmo quando uma parte possui vantagem absoluta em todas as atividades produtivas. O princípio ricardiano estabeleceu os fundamentos teóricos para a compreensão da divisão internacional do trabalho e dos padrões de comércio global que Allen (2011) identifica como centrais para explicar as divergências de desenvolvimento económico.

2.2. Contribuições Sociológicas: Durkheim e a Solidariedade Orgânica

Émile Durkheim (1893) introduziu uma dimensão sociológica fundamental na análise da divisão do trabalho, distinguindo entre solidariedade mecânica, característica de sociedades com baixa divisão do trabalho, e solidariedade orgânica, própria de sociedades complexas com elevada especialização. Durkheim argumentou que o aumento da divisão do trabalho promove a interdependência social, criando laços de solidariedade baseados na complementaridade funcional (Durkheim, 1893).

Contudo, Durkheim também identificou formas patológicas da divisão do trabalho, incluindo a divisão forçada, que resulta da imposição externa de papéis sociais, e a divisão anómica, caracterizada pela ausência de regulação normativa adequada. Estas formas patológicas anteciparam muitas das preocupações contemporâneas sobre exclusão social e precarização laboral (Durkheim, 1893, pp. 353-395).

2.3. Críticas Marxistas: Alienação e Exploração

Karl Marx (1867) desenvolveu uma crítica sistemática da divisão do trabalho capitalista, argumentando que a especialização produtiva, embora aumente a produtividade, gera alienação do trabalhador em relação ao produto do seu trabalho, ao processo produtivo, aos outros trabalhadores e à sua própria natureza humana. Marx distinguiu entre a divisão do trabalho na sociedade, que considera natural e benéfica, e a divisão do trabalho na manufatura, que caracteriza como artificial e prejudicial ao desenvolvimento humano integral (Marx, 1867).

A análise marxista revelou como a divisão do trabalho opera como mecanismo de controlo social, permitindo ao capital apropriar-se do conhecimento produtivo e reduzir os trabalhadores a executores de tarefas fragmentadas. Esta perspectiva influenciou profundamente as análises contemporâneas sobre precarização laboral e exclusão social, fornecendo instrumentos conceptuais para compreender como a organização produtiva pode reproduzir e amplificar desigualdades sociais.

3. Evolução Histórica da Divisão do Trabalho

3.1. A Revolução Industrial e a Transformação Produtiva

Allen (2011) argumenta que a Revolução Industrial britânica representou um ponto de inflexão fundamental na história da divisão do trabalho, estabelecendo padrões produtivos que se difundiram globalmente e determinaram as hierarquias económicas contemporâneas. O autor demonstra que a combinação de salários elevados e energia barata na Inglaterra do século XVIII criou incentivos específicos para a inovação tecnológica poupadora de trabalho, estabelecendo vantagens competitivas que se perpetuaram através de mecanismos de path dependence (Allen, 2011, pp. 106-134).

Esta transformação não foi meramente técnica, mas envolveu uma reorganização fundamental das relações sociais de produção. O sistema de fábrica introduziu novas formas de disciplina laboral, baseadas na sincronização temporal e na supervisão hierárquica, que Thompson (1967) caracterizou como a imposição de uma nova disciplina temporal que subordinou os ritmos de vida às necessidades da produção capitalista.

3.2. Expansão Global e Divisão Internacional do Trabalho

A expansão do modelo industrial britânico criou uma divisão internacional do trabalho que Allen (2011) identifica como elemento central para explicar as divergências globais de desenvolvimento. Os países que conseguiram industrializar-se precocemente estabeleceram vantagens competitivas em sectores de alta tecnologia e valor acrescentado, enquanto outras regiões foram relegadas à produção de matérias-primas e produtos de baixa tecnologia (Allen, 2011, pp. 135-167).

Este processo criou o que Prebisch (1950) e Singer (1950) identificaram como deterioração dos termos de troca, pela qual os preços dos produtos primários tendem a declinar relativamente aos preços dos produtos manufacturados, perpetuando assimetrias estruturais na economia global. Allen (2011) demonstra como estas assimetrias se consolidaram através de mecanismos institucionais e tecnológicos que dificultaram o catching up económico de regiões periféricas.

3.3. Fordismo e Produção em Massa

O século XX assistiu a uma nova transformação fundamental na divisão do trabalho com o desenvolvimento do fordismo, sistema produtivo baseado na linha de montagem e na padronização extrema das tarefas produtivas. Henry Ford (1922) teorizou este modelo como forma de conciliar alta produtividade com salários elevados, criando um círculo virtuoso de produção e consumo de massa.

O fordismo representou uma radicalização da divisão do trabalho, reduzindo a atividade produtiva a movimentos simples e repetitivos que poderiam ser executados por trabalhadores sem qualificação específica. Esta organização produtiva teve impactos profundos na estrutura social, criando uma classe trabalhadora homogênea mas simultaneamente promovendo a desqualificação e a alienação laboral (Braverman, 1974).

4. Divisão do Trabalho e Exclusão Social Contemporânea

4.1. Flexibilização Produtiva e Precarização Laboral

As transformações económicas das últimas décadas alteraram fundamentalmente os padrões de divisão do trabalho, introduzindo novos mecanismos de exclusão social. Sennett (2006) analisa como a flexibilização produtiva, embora apresentada como resposta às limitações do fordismo, criou novas formas de insegurança laboral que corroem os laços sociais e a identidade profissional.

A emergência do que Castel (1995) denomina "sociedade salarial" em crise manifesta-se através da multiplicação de formas atípicas de emprego, incluindo trabalho temporário, parcial e intermitente, que fragmentam as trajetórias profissionais e dificultam a construção de projetos de vida estáveis. Esta precarização não afeta apenas trabalhadores não qualificados, estendendo-se a segmentos tradicionalmente protegidos da força de trabalho.

4.2. Divisão Cognitiva do Trabalho e Nova Economia

A emergência da economia do conhecimento introduziu novas formas de divisão do trabalho baseadas na diferenciação cognitiva entre trabalhadores. Reich (1991) identificou três categorias fundamentais de trabalho na nova economia: serviços de produção rotineira, serviços pessoais e serviços de análise simbólica, sendo esta última categoria a única que beneficia plenamente da globalização económica.

Esta divisão cognitiva do trabalho cria novas hierarquias sociais baseadas no acesso ao conhecimento e à informação, reproduzindo e amplificando desigualdades educacionais preexistentes. Castells (2000) argumenta que a sociedade da informação gera uma nova forma de exclusão social baseada na capacidade diferencial de acesso e processamento de informação, criando uma divisão fundamental entre trabalhadores "genéricos" e trabalhadores "autoprogramáveis".

4.3. Globalização e Fragmentação Produtiva

A globalização contemporânea promoveu uma fragmentação internacional da produção que Allen (2011) identifica como continuação histórica dos padrões de divisão internacional do trabalho estabelecidos durante a Revolução Industrial. As cadeias globais de valor permitem às empresas

localizar diferentes fases do processo produtivo em diferentes países, aproveitando vantagens comparativas específicas de cada localização.

Esta fragmentação produtiva tem impactos contraditórios na exclusão social. Por um lado, permite a industrialização de países anteriormente excluídos da produção manufacturada; por outro, intensifica a concorrência entre trabalhadores de diferentes regiões, pressionando downward os salários e as condições laborais. Rodrik (2011) argumenta que esta dinâmica cria um trilema da globalização, pela qual é impossível conciliar simultaneamente democracia, soberania nacional e integração económica global.

5. Mecanismos de Produção e Reprodução da Exclusão

5.1. Segmentação do Mercado de Trabalho

A teoria da segmentação do mercado de trabalho, desenvolvida por Doeringer e Piore (1971), oferece instrumentos conceptuais para compreender como a divisão do trabalho reproduz estruturas de exclusão social. Os autores distinguem entre mercado de trabalho primário, caracterizado por empregos estáveis, bem remunerados e com perspectivas de carreira, e mercado de trabalho secundário, caracterizado por empregos precários, mal remunerados e sem perspectivas de progressão.

Esta segmentação não resulta apenas de diferenças de qualificação, mas também de fatores institucionais e sociológicos que canalizam diferentes grupos sociais para diferentes segmentos do mercado de trabalho. Piore (1979) argumenta que a pertença a minorias étnicas, género e classe social constitui elementos determinantes para o acesso aos diferentes segmentos, criando mecanismos estruturais de exclusão que se perpetuam através de gerações.

5.2. Discriminação Estatística e Exclusão Categórica

A divisão do trabalho pode operar como mecanismo de exclusão através do que Arrow (1973) denomina discriminação estatística, pela qual empregadores utilizam características grupais como proxy para produtividade individual, criando profecias autorrealizadoras que perpetuam desigualdades. Tilly (1998) desenvolve o conceito de exclusão categórica para explicar como divisões sociais preexistentes são incorporadas na organização produtiva, criando hierarquias laborais que reproduzem desigualdades sociais mais amplas.

Estes mecanismos são particularmente visíveis na divisão sexual do trabalho, que canaliza homens e mulheres para diferentes ocupações e sectores económicos, perpetuando disparidades salariais e de oportunidades profissionais. Bielby e Baron (1986) demonstram como a segregação ocupacional por género constitui elemento estrutural dos mercados de trabalho contemporâneos, operando através de processos organizacionais aparentemente neutros.

5.3. Inovação Tecnológica e Polarização Laboral

A introdução de novas tecnologias altera os padrões de divisão do trabalho de forma não neutra, criando vencedores e perdedores no mercado laboral. Autor et al. (2003) identificam um padrão de polarização laboral nas economias desenvolvidas, pelo qual as novas tecnologias complementam trabalhadores altamente qualificados, substituem trabalhadores de qualificação média e têm impacto limitado sobre trabalhadores de baixa qualificação.

Esta polarização tecnológica cria novas formas de exclusão social, eliminando ocupações de classe média que tradicionalmente forneciam mobilidade social ascendente. Goos e Manning (2007) demonstram que este fenómeno resulta em "lovely jobs" e "lousy jobs", com reduzida oferta de empregos de qualidade média, criando descontinuidades nas trajetórias profissionais e reduzindo as oportunidades de mobilidade social.

6. Impactos Sociais da Divisão do Trabalho

6.1. Desigualdade e Estratificação Social

A divisão do trabalho constitui mecanismo fundamental de estratificação social, determinando não apenas a distribuição de rendimentos, mas também o acesso a recursos sociais, culturais e políticos. Wright (1985) desenvolve uma tipologia de classes baseada na posição dos indivíduos na divisão social do trabalho, distinguindo entre proprietários de meios de produção, gestores e trabalhadores, com subdivisões baseadas no controlo de diferentes tipos de recursos.

Esta estratificação baseada no trabalho tem implicações que transcendem a esfera económica, influenciando padrões de sociabilidade, consumo cultural e participação política. Bourdieu (1979) demonstra como diferentes posições na divisão do trabalho correspondem a diferentes habitus de classe, sistemas de disposições que orientam práticas e preferências em múltiplas dimensões da vida social.

6.2. Coesão Social e Fragmentação Comunitária

A intensificação da divisão do trabalho tem impactos contraditórios na coesão social. Por um lado, como Durkheim (1893) argumentou, a especialização cria interdependência funcional que pode promover solidariedade orgânica; por outro lado, a fragmentação excessiva pode corroer os laços sociais e promover individualização extrema.

Putnam (2000) documenta o declínio do capital social nas sociedades contemporâneas, argumentando que mudanças na organização do trabalho, incluindo aumento do tempo de deslocação, trabalho por turnos e instabilidade profissional, contribuem para a erosão da participação cívica e dos laços comunitários. Esta fragmentação social tem implicações políticas significativas, dificultando a organização coletiva e a construção de consensos democráticos.

6.3. Saúde Mental e Bem-estar

A organização contemporânea da divisão do trabalho tem impactos significativos na saúde mental e no bem-estar dos trabalhadores. Dejours (1980) desenvolve uma psicopatologia do trabalho que

analisa como diferentes formas de organização laboral podem promover ou prejudicar o equilíbrio psicológico dos trabalhadores.

A intensificação do trabalho, a precarização das relações laborais e a erosão da autonomia profissional contribuem para o que Ehrenberg (1998) identifica como epidemia contemporânea de depressão, resultado da imposição de ideais de performance individual em contextos de insegurança estrutural. Estes impactos na saúde mental constituem forma de exclusão social que transcende a esfera económica, afetando a capacidade de participação social e política.

7. Perspectivas Comparativas e Casos Empíricos

7.1. Modelos Nacionais de Organização Laboral

A análise comparativa revela significativas diferenças nacionais na forma como a divisão do trabalho é organizada e regulada, com implicações distintas para os padrões de exclusão social. Andersen (1990) identifica três tipos de welfare state que correspondem a diferentes formas de regulação da divisão do trabalho: o modelo liberal anglo-saxónico, o modelo conservador continental europeu e o modelo social-democrata nórdico.

Cada modelo implica diferentes graus e formas de mercantilização do trabalho, com consequências distintas para a exclusão social. Hall e Soskice (2001) desenvolvem a distinção entre economias de mercado liberais e economias de mercado coordenadas, demonstrando como diferentes sistemas institucionais moldam a divisão do trabalho e os resultados sociais.

7.2. O Caso dos Países Nórdicos

Os países nórdicos constituem caso paradigmático de conciliação entre divisão avançada do trabalho e inclusão social. Katzenstein (1985) analisa como estes países desenvolveram estratégias de ajustamento flexível que combinam abertura económica internacional com proteção social doméstica, permitindo beneficiar da globalização sem sacrificar a coesão social.

O modelo nórdico baseia-se em políticas ativas de emprego, formação profissional contínua e sistemas generosos de proteção social que facilitam a transição entre empregos e reduzem os custos individuais do ajustamento económico. Barth et al. (2012) demonstram que este modelo consegue conciliar alta produtividade com baixa desigualdade, sugerindo que a exclusão social não é consequência inevitável da divisão avançada do trabalho.

7.3. Economias Emergentes e Industrialização Tardia

Allen (2011) analisa como diferentes países conseguiram superar a condição periférica na divisão internacional do trabalho através de estratégias de industrialização tardia. Os casos do Japão, Coreia

do Sul e Taiwan demonstram que é possível alterar a posição na hierarquia global através de políticas industriais ativas e investimento em educação e tecnologia.

Contudo, estes casos também revelam que o sucesso na divisão internacional do trabalho não elimina automaticamente a exclusão social doméstica. Wade (1990) documenta como o modelo de desenvolvimento do Leste Asiático, embora eficaz na promoção do crescimento, manteve significativas desigualdades internas e formas de exclusão baseadas em género, classe e região.

8. Políticas Públicas e Intervenção Social

8.1. Regulação do Mercado de Trabalho

A regulação pública constitui instrumento fundamental para mitigar os efeitos excludentes da divisão do trabalho. Freeman (2007) analisa diferentes modelos de regulação laboral, desde sistemas altamente regulamentados como o francês até sistemas mais flexíveis como o americano, argumentando que não existe trade-off necessário entre flexibilidade e proteção social se as políticas forem adequadamente desenhadas.

As políticas de salário mínimo, limitação do tempo de trabalho, e proteção contra despedimento constituem instrumentos tradicionais de regulação que podem reduzir a exclusão social. Contudo, a eficácia destas políticas depende do seu desenho específico e da sua integração em estratégias mais amplas de desenvolvimento social e económico.

8.2. Políticas Ativas de Emprego e Formação

As transformações na divisão do trabalho requerem políticas ativas que facilitem a adaptação dos trabalhadores às mudanças económicas. Heckman et al. (1999) avaliam a eficácia de diferentes tipos de políticas ativas de emprego, concluindo que programas de formação profissional e educação tendem a ser mais eficazes que subsídios ao emprego ou programas de emprego público.

A formação ao longo da vida emerge como elemento central das políticas contemporâneas de emprego, permitindo aos trabalhadores adaptar-se às mudanças tecnológicas e organizacionais. OCDE (2019) documenta que países com sistemas desenvolvidos de formação contínua conseguem melhor conciliar flexibilidade económica com segurança laboral.

8.3. Redistribuição e Proteção Social

A redistribuição através do sistema fiscal e de proteção social constitui mecanismo fundamental para mitigar as desigualdades geradas pela divisão do trabalho. Atkinson (2015) propõe conjunto abrangente de políticas redistributivas que incluem impostos progressivos sobre rendimento e riqueza, transferências sociais universais e políticas de redistribuição que alteram a distribuição primária de rendimentos.

O conceito de rendimento básico universal emerge como proposta radical para desconectar parcialmente o rendimento da participação no mercado de trabalho, permitindo maior autonomia individual face às pressões da divisão capitalista do trabalho. Van Parijs e Vanderborght (2017) argumentam que esta política poderia reduzir significativamente a exclusão social, embora subsistam debates sobre a sua viabilidade fiscal e os seus efeitos comportamentais.

9. Desafios Futuros e Transformações Emergentes

9.1. Digitalização e Inteligência Artificial

As tecnologias digitais e a inteligência artificial prometem transformações fundamentais na divisão do trabalho, com potencial para eliminar categorias inteiras de empregos enquanto criam novas oportunidades profissionais. Frey e Osborne (2017) estimam que 47% dos empregos americanos estão em risco de automatização nas próximas décadas, concentrando-se particularmente em ocupações de qualificação média.

Estas transformações tecnológicas podem intensificar a polarização laboral e a exclusão social se não forem acompanhadas de políticas adequadas de ajustamento. Brynjolfsson e McAfee (2014) argumentam que a segunda era das máquinas requer repensar fundamental dos sistemas educativos, das políticas laborais e da distribuição de rendimentos.

9.2. Economia de Plataforma e Trabalho Gig

A emergência da economia de plataforma cria novas formas de divisão do trabalho que desafiam as categorias tradicionais de emprego e proteção social. Srnicek (2017) analisa como plataformas digitais reorganizam o trabalho através de algoritmos que coordenam a atividade produtiva de forma descentralizada mas controlada.

O trabalho gig caracteriza-se pela fragmentação extrema das tarefas produtivas e pela transferência de riscos dos empregadores para os trabalhadores, criando novas formas de precarização que requerem adaptação dos sistemas de proteção social. De Stefano (2016) argumenta que esta evolução representa retrocesso nas conquistas laborais do século XX, requerendo nova regulação que proteja os trabalhadores de plataforma.

9.3. Sustentabilidade Ambiental e Trabalho Verde

A transição para uma economia sustentável implica reorganização fundamental da divisão do trabalho, eliminando sectores intensivos em carbono e criando novas oportunidades em energia renovável, eficiência energética e economia circular. UNEP (2008) estima que a transição para uma economia verde pode criar milhões de novos empregos, mas requer investimento significativo em formação e reconversão profissional.

Esta transição apresenta riscos de exclusão social para trabalhadores de sectores tradicionais, particularmente em regiões dependentes de indústrias poluentes. Políticas de transição justa são essenciais para assegurar que os custos da transformação ambiental não recaiam desproporcionalmente sobre grupos já vulneráveis.

10. Conclusões

A análise desenvolvida ao longo deste estudo demonstra que a divisão do trabalho constitui fenómeno complexo e contraditório que simultaneamente promove eficiência produtiva e gera mecanismos de exclusão social. A perspectiva histórica oferecida por Allen (2011) revela que estas contradições não

são contingentes, mas estruturais, resultado da forma como as sociedades capitalistas organizam a produção e distribuem os seus benefícios.

A evolução da divisão do trabalho desde a Revolução Industrial até às transformações contemporâneas mostra padrão consistente de intensificação da especialização acompanhada de novas formas de desigualdade e exclusão. As análises clássicas de Smith, Durkheim e Marx mantêm relevância contemporânea, oferecendo instrumentos conceptuais para compreender como a organização produtiva molda estruturas sociais.

As evidências empíricas contemporâneas confirmam que a flexibilização produtiva, longe de democratizar o acesso ao trabalho, criou novas formas de precarização que afetam segmentos crescentes da força de trabalho. A polarização laboral, a fragmentação das carreiras profissionais e a erosão da proteção social constituem manifestações de um modelo de desenvolvimento que prioriza eficiência a curto prazo sobre sustentabilidade social a longo prazo.

Contudo, a análise comparativa revela que diferentes configurações institucionais podem mitigar significativamente os efeitos excludentes da divisão do trabalho. Os casos dos países nórdicos e de algumas economias emergentes asiáticas demonstram que é possível conciliar competitividade económica com inclusão social através de políticas adequadas de regulação laboral, formação profissional e proteção social.

Os desafios futuros colocados pela digitalização, pela economia de plataforma e pela transição ambiental requerem um repensar fundamental das políticas públicas de emprego e proteção social. A velocidade das transformações tecnológicas e organizacionais torna inadequadas respostas baseadas em modelos do passado, exigindo inovação institucional que permita adaptar os sistemas de proteção social às realidades emergentes.

A superação da exclusão social gerada pela divisão do trabalho não requer abandono da especialização produtiva, mas sim desenvolvimento de mecanismos institucionais que assegurem distribuição mais equitativa dos benefícios da produtividade. Isto implica combinação de políticas redistributivas, regulação laboral adequada, investimento em formação e criação de sistemas de proteção social que proporcionem segurança face às transformações económicas.

A questão central para o futuro das sociedades democráticas é se conseguirão desenvolver modelos de organização económica que conciliem eficiência produtiva com justiça social. A experiência histórica sugere que tal conciliação é possível, mas requer vontade política consciente e mobilização social organizada. A divisão do trabalho permanecerá elemento central da organização social, mas as suas consequências sociais não são predeterminadas, dependendo das escolhas políticas e institucionais que as sociedades façam nos próximos anos.

A análise aqui desenvolvida sugere que a exclusão social não é consequência inevitável da divisão do trabalho, mas resultado de escolhas políticas específicas sobre como organizar a produção e distribuir os seus benefícios. A construção de sociedades mais inclusivas requer reconhecer que a eficiência económica e a justiça social não são objetivos contraditórios, mas dimensões complementares de um desenvolvimento sustentável que sirva os interesses da maioria da população.

Bibliografia

- Allen, R. C. (2011). *Global economic history: A very short introduction*. Oxford: Oxford University Press.
- Arrow, K. J. (1973). The theory of discrimination. In O. Ashenfelter & A. Rees (Eds.), *Discrimination in labor markets* (pp. 3-33). Princeton: Princeton University Press.
- Atkinson, A. B. (2015). *Inequality: What can be done?* Cambridge, MA: Harvard University Press.
- Autor, D. H., Levy, F., & Murnane, R. J. (2003). The skill content of recent technological change: An empirical exploration. *The Quarterly Journal of Economics*, 118(4), 1279-1333.
- Barth, E., Moene, K. O., & Willumsen, F. (2012). *The scandinavian model: An interpretation*. Oslo: University of Oslo, Department of Economics.
- Bielby, W. T., & Baron, J. N. (1986). Men and women at work: Sex segregation and statistical discrimination. *American Journal of Sociology*, 91(4), 759-799.
- Bourdieu, P. (1979). *La distinction: Critique sociale du jugement*. Paris: Les Éditions de Minuit.
- Braverman, H. (1974). *Labor and monopoly capital: The degradation of work in the twentieth century*. New York: Monthly Review Press.
- Brynjolfsson, E., & McAfee, A. (2014). *The second machine age: Work, progress, and prosperity in a time of brilliant technologies*. New York: W. W. Norton & Company.
- Castel, R. (1995). *Les métamorphoses de la question sociale: Une chronique du salariat*. Paris: Fayard.
- Castells, M. (2000). *The rise of the network society*. Oxford: Blackwell Publishers.
- De Stefano, V. (2016). The rise of the "just-in-time workforce": On-demand work, crowdwork, and labor protection in the "gig-economy". *Comparative Labor Law & Policy Journal*, 37(3), 471-504.
- Dejours, C. (1980). *Travail: Usure mentale*. Paris: Le Centurion.
- Doeringer, P. B., & Piore, M. J. (1971). *Internal labor markets and manpower analysis*. Lexington, MA: Heath Lexington Books.
- Durkheim, É. (1893). *De la division du travail social*. Paris: Félix Alcan.
- Ehrenberg, A. (1998). *La fatigue d'être soi: Dépression et société*. Paris: Odile Jacob.
- Esping-An
- Esping-Andersen, G. (1990). *The three worlds of welfare capitalism*. Cambridge: Polity Press.
- Ford, H. (1922). *My philosophy of industry*. New York: Coward-McCann.
- Freeman, R. B. (2007). *America works: Critical thoughts on the exceptional U.S. labor market*. New York: Russell Sage Foundation.

- Frey, C. B., & Osborne, M. A. (2017). The future of employment: How susceptible are jobs to computerisation? *Technological Forecasting and Social Change*, 114, 254-280.
- Goos, M., & Manning, A. (2007). Lousy and lovely jobs: The rising polarization of work in Britain. *The Review of Economics and Statistics*, 89(1), 118-133.
- Hall, P. A., & Soskice, D. (2001). *Varieties of capitalism: The institutional foundations of comparative advantage*. Oxford: Oxford University Press.
- Heckman, J. J., LaLonde, R. J., & Smith, J. A. (1999). The economics and econometrics of active labor market programs. In O. Ashenfelter & D. Card (Eds.), *Handbook of labor economics* (Vol. 3A, pp. 1865-2097). Amsterdam: North-Holland.
- Katzenstein, P. J. (1985). *Small states in world markets: Industrial policy in Europe*. Ithaca: Cornell University Press.
- Marx, K. (1867). *Das Kapital: Kritik der politischen Ökonomie*. Hamburg: Otto Meissner.
- OCDE (2019). *Employment outlook 2019: The future of work*. Paris: OECD Publishing.
- Piore, M. J. (1979). *Birds of passage: Migrant labor and industrial societies*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Prebisch, R. (1950). *The economic development of Latin America and its principal problems*. New York: United Nations Economic Commission for Latin America.
- Putnam, R. D. (2000). *Bowling alone: The collapse and revival of American community*. New York: Simon & Schuster.
- Reich, R. B. (1991). *The work of nations: Preparing ourselves for 21st-century capitalism*. New York: Alfred A. Knopf.
- Ricardo, D. (1817). *On the principles of political economy and taxation*. London: John Murray.
- Rodrik, D. (2011). *The globalization paradox: Democracy and the future of the world economy*. New York: W. W. Norton & Company.
- Sennett, R. (2006). *The culture of the new capitalism*. New Haven: Yale University Press.
- Singer, H. W. (1950). The distribution of gains between investing and borrowing countries. *American Economic Review*, 40(2), 473-485.
- Smith, A. (1776). *An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations*. London: W. Strahan and T. Cadell.
- Srnicek, N. (2017). *Platform capitalism*. Cambridge: Polity Press.
- Thompson, E. P. (1967). Time, work-discipline, and industrial capitalism. *Past & Present*, 38, 56-97.
- Tilly, C. (1998). *Durable inequality*. Berkeley: University of California Press.

UNEP (2008). *Green jobs: Towards decent work in a sustainable, low-carbon world*. Nairobi: United Nations Environment Programme.

Van Parijs, P., & Vanderborght, Y. (2017). *Basic income: A radical proposal for a free society and a sane economy*. Cambridge, MA: Harvard University Press.

Wade, R. (1990). *Governing the market: Economic theory and the role of government in East Asian industrialization*. Princeton: Princeton University Press.

Wright, E. O. (1985). *Classes*. London: Verso.

Anexos

Anexo A - Cronologia das Principais Transformações na Divisão do Trabalho

1760-1840: Primeira Revolução Industrial

- Introdução da máquina a vapor
- Desenvolvimento do sistema de fábrica
- Início da divisão técnica do trabalho

1870-1914: Segunda Revolução Industrial

- Produção em série
- Taylorismo e organização científica do trabalho
- Expansão da divisão internacional do trabalho

1920-1970: Era Fordista

- Linha de montagem
- Produção e consumo de massa
- Consolidação do welfare state

1980-presente: Pós-Fordismo

- Flexibilização produtiva
- Globalização das cadeias de valor
- Economia digital e de plataforma

Anexo B - Indicadores Estatísticos de Exclusão Social por País

[Este anexo incluiria dados comparativos sobre desemprego, desigualdade salarial, pobreza laboral e outros indicadores relevantes para diferentes países, demonstrando empiricamente os argumentos teóricos desenvolvidos no texto principal.]

Anexo C - Tipologia de Políticas Públicas de Inclusão Laboral

Políticas Passivas:

- Subsídio de desemprego
- Reforma antecipada
- Redução do tempo de trabalho

Políticas Ativas:

- Formação profissional
- Subsídios ao emprego
- Criação direta de emprego público
- Serviços de colocação e orientação profissional

Políticas de Regulação:

- Salário mínimo
- Legislação laboral protetiva
- Negociação coletiva
- Políticas de conciliação trabalho-família